Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 06 de maio de 2015.

**OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 119/15**
Ref. Moção n.º 033/15.

DOCREC
447/2015

**Senhor Presidente:**

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo da **Moção n.º 033/15**, de autoria do Nobre Vereador ***Juliano Jun Abe***, com número regimental de assinaturas, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade.

Valho-me do momento para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha alta estima e apreço.

**Atenciosamente,**

**ANTONIO LINO DA SILVA**
**Presidente da Câmara**

Ao Excelentíssimo Senhor
**Ver. Antonio Donato**
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Rua Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista
01319-900 - São Paulo/SP.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

**MOÇÃO Nº:** 033/15

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 05/05/2015

**Colendo Plenário;**

**Ínclitos Vereadores;**

Vivenciamos uma das estiagens mais drásticas do último século no Estado de São Paulo. A escassez da água vem sendo discutida não somente nas conversas cotidianas da população paulista, mas também vem pautando as ações e programas dos poderes públicos, principalmente dos Executivos Municipais e do Governo do Estado, que agora precisa, mais do que nunca, planejar ações que visem minimizar prejuízos maiores à população.

Recentemente a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos, e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) anunciaram uma série de obras na Grande São Paulo, sob a justificativa de que são necessárias para garantir o abastecimento público e para ampliar a capacidade de reservatórios.

As obras emergenciais para aumentar a capacidade hídrica dão um breve prognóstico do que deve ser feito pela Sabesp nos próximos meses:

- $4m^3$ da represa Billings (Braço Rio Grande incrementando a ETA de Taiaçupeba);
- $1,2m^3$ do Rio Itatinga incrementando a represa Jundiaí;
- $1,0m^3$ do Ribeirão Sertãozinho, afluente do Rio Itapanhaú para a represa Jundiaí;
- $0,8m^3$ do Rio Guaió para incrementar a ETA Taiaçupeba; e
- $0,5m^3$ do Rio Guaratuba no Sistema Rio Claro para incrementar a barragem Ponte Nova.

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

**Para se ter uma ideia, somente a obra de interligação do sistema Rio Grande ao SPAT custará R$ 130 milhões. Somada à obra que liga o Rio Guaió à represa de Taiaçupeba, são mais R$ 28,9 milhões, o que significa que a estatal está aplicando R$ 158,9 milhões somente em obras na nossa região, segundo o que informa a reportagem do Jornal O Diário de Mogi, documento em anexo.**

Posto isso, é preciso considerar o que prevê Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986. Ela estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, cujo instrumento vem disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 6.938/1981.

O art. 2º da Resolução referenciada capitula que dependerá de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e do IBAMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como: **obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos**, a exemplo de: barragem para fins hidrelétricos, acima de 10MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, **retificação de cursos d'água**, **abertura de barras e embocaduras**, **transposição de bacias**, e diques, conforme inciso VII desse artigo.

O art. 3º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, por sua vez, estabelece que a licença ambiental para **empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA)**, ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas.

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mediante a leitura conjugada de ambas as Resoluções conclui-se que as atividades e empreendimentos listados na Resolução CONAMA nº 01/1986 são consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, razão pela qual, para a admissão do processo administrativo de licenciamento ambiental, requer-se o estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA).

Diante desse cenário de normativas vigentes, **podemos afirmar que se desconhece qualquer processo de licenciamento ambiental, ou mesmo a emissão de licenças prévia ou de instalação, para a execução das obras anunciadas pela SABESP, que podem ser consideradas como de efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, especialmente, caso os programas de prevenção, mitigação ou compensação não tenham sido previamente estabelecidos por meio de um EIA-RIMA.**

Ademais, vale destacar que o art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 dispõe que nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto nesse artigo e no Decreto Federal nº 4.340/2002.

A propósito, o §1º desse art. 36, após a Ação Direta de Inconstitucionalidade tramitada junto ao Supremo Tribunal Federal, passou a declarar a legalidade do *"órgão licenciador fixar o quantum da compensação, de acordo com a compostura do impacto ambiental a ser dimensionado no relatório - EIA/RIMA. O valor da compensação-compartilhamento é de ser fixado proporcionalmente ao impacto ambiental, após estudo em que se assegurem o contraditório e a ampla defesa."*, consoante ementa do aludido acórdão.

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

Em outras palavras, a compensação ambiental que no passado era calculado em no mínimo 0,5% do valor do empreendimento, deixou de ter esse critério para seu cálculo, passando necessariamente a estar atrelado às conclusões do EIA-RIMA.

**Portanto, ao não se ter notícia sobre o processo de licenciamento ambiental das obras em execução pela SABESP, por tabela, conclui-se pela ausência do EIA-RIMA, prejudicando por consequência o meio ambiente que passa a deixar de contar com os programas de prevenção, mitigação ou compensação que estariam necessariamente contemplados nesse estudo. E o pior, os municípios atingidos por essas obras, também deixam de contar com o valor de uma eventual compensação ambiental.**

Apenas a título argumentativo, se considerássemos a vigência do §1º do art. 36 da Lei Federal 9.985/2000, antes do julgamento da ADIN pelo STF, a SABESP deveria, no mínimo, destinar o valor de R$ 794,5 mil, correspondentes a 0,5% do valor dos empreendimentos anunciados e em execução pela SABESP na região do Alto Tietê, de R$ 158,9 milhões, conforme matéria jornalística colacionada ao presente trabalho parlamentar. É importante consignar que este cálculo é apenas hipotético, frente à decisão de nossa mais alta Corte.

Entendemos ser plenamente concebível, frente à situação da crise hídrica do Estado de São Paulo, acelerar e flexibilizar os procedimentos burocráticos do licenciamento ambiental, todavia, desprezá-lo, significa ignorar um dos principais instrumentos da Política Nacional e Estadual do Meio Ambiente.

Diante do exposto é que:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** APELA ao Exmo. Sr. Presidente da SABESP, **Jerson Kelman,** bem como à Exma. Sra. Secretária de Estado do Meio Ambiente, **Dra. Patrícia Faga Iglecias Lemos,** e ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Recursos Hídricos, **Benedito Braga**, para que informe à esta Edilidade, acerca do andamento de eventuais processos de licenciamento ambiental evolvendo as obras em execução ou que serão executadas na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, em especial dando conta das medidas e programas de prevenção, mitigação e compensação ambiental dos impactos negativos das obras.

Pleiteamos, ainda, que o teor da presente Moção seja levado ao conhecimento das Egrégias Câmaras Municipais de Salesópolis, Biritiba Mirim, Suzano, Poá, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, Itaquaquecetuba, bem como ao Presidente do Comitê da Crise Hídrica da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Deputado Estadual Edson Giriboni.

**Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda"**, em 05 de maio de 2015.

**JULIANO ABE**
**Vereador – PSD**

**ÁGUA** Sabesp aposta na transferência entre os sistemas Rio Grande e Alto Tietê

# Interligação pode garantir abastecimento

MARA FLÔRES

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) anunciou ontem a produção de um vídeo para apresentação daquela – que é apontada como a principal obra para garantir o abastecimento da Grande São Paulo neste ano: a interligação entre os sistemas Rio Grande, que fica no ABC, e Alto Tietê (Spat). O projeto prevê a transferência de quatro mil litros de água por segundo para a Estação de Tratamento de Água (ETA) de Taiaçupeba, na cidade de Suzano. A expectativa é de que as obras comecem nos próximos dias, com conclusão em agosto. O investimento é de R$ 130 milhões.

Com essa interligação, a Sabesp planeja usar a água do Alto Tietê, composto por cinco barragens, para atender as regiões que recebem água do Sistema Cantareira, o mais crítico da Grande São Paulo. O Alto Tietê tem capacidade de tratar 15 mil litros de água por segundo, mas está produzindo menos porque suas represas estão com nível mais baixo. Ontem, por exemplo, o sistema operava com 22% de sua capacidade.

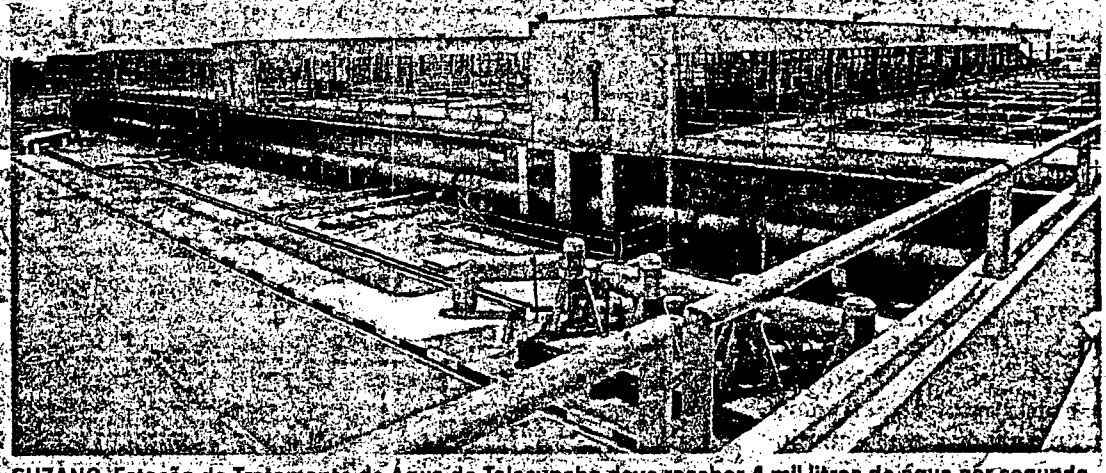
O Rio Grande, por sua vez, armazenava ontem 96% do seu limite. A ideia da Sabesp é aproveitar esse estoque, enviando a água dali para tratamento em Taiaçupeba e, a partir desse ponto, enviar para as regiões até então atendidas pelo Cantareira. Essa medida, segundo a Sabesp, é essencial para garantir o abastecimento da população no período de estiagem, que vai até o fim de setembro.

A interligação entre os dois sistemas será feita a partir de 11 quilômetros de tubulações e do Córrego Taiaçupeba-Mirim, que deságua na represa de Taiaçupeba. De acordo com a Sabesp, o projeto contempla ainda a instalação de quatro bombas para empurrar a água 80 metros acima, superando o morro que divide a região do ABC de Suzano.

No vídeo de 7:12 minutos divulgado pela Sabesp, e que pode ser assistido no endereço *https://www.youtube.com.br/watch?v=5a-c49_-oml&feature=youtu.be*, a Sabesp apresenta – a partir de imagens aéreas captadas por um drone – a estação elevatória que bombeará a água; a faixa onde será instalada a tubulação e a faixa de servidão que hoje é ocupada por um gasoduto da Transpetro e que será aproveitada para instalação das adutoras. A apresentação mostra, ainda, as duas linhas férreas pelas quais a tubulação passará – Linha 10 Turquesa da CPTM e os trilhos do transporte de carga, entre Ribeirão Pires e Suzano.

Atualmente, a Sabesp também constrói nove quilômetros de adutoras em Suzano para ligar o Rio Guaió à represa de Taiaçupeba. Orçada em R$ 28,9 milhões, a obra é feita a toque de caixa. Começou em fevereiro e deve ficar pronta no próximo mês, aumentando em 1000 litros de água por segundo a capacidade do Sistema Alto Tietê.

ARQUIVO



**SUZANO** Estação de Tratamento de Água de Taiaçupeba deve receber 4 mil litros de água por segundo

CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO PAULO**

**PRESIDÊNCIA**

**REF.: Ofício- Circular GPE nº 119/15**
**ASS.: Moção nº 033/15 – Ref. Escassez da água**

**À**
**SGP – Secretaria Geral Parlamentar**
**Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente para conhecimento e providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 15/05/2015.

***Rodrigo Juncal Rössler***
***Chefe de Gabinete***
***Presidência***

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 21 / 05 / 2015 (a) .....

Ref.: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.
OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 119/15.
Moção n.º 033/15.

SGP-22
Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja dada ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores.

São Paulo, 21/05/2015.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto